



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 161/2024 – de 05 de agosto de 2024.

SÚMULA: Autorização para executar transações bancárias relativas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - CNPJ: 18.614.841/0001/54

O Sr. Michel Ângelo Bomtempo, Prefeito Municipal de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Assaí:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado as servidoras **VERA LUCIA MANOEL LOURENÇO**, portadora do CPF/MF sob nº 684.844.709-97 e **KATYA HIROMI TAGO**, portadora do CPF/MF sob nº 757.356.109-10, a executar todos os serviços relativos à movimentações bancárias relativas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, portadora do CNPJ nº 18.614.841/0001/54, junto as instituições financeiras, em especial as seguintes transações:

- I. Abrir conta de depósito;
- II. Solicitar saldo, extratos e comprovantes;
- III. Efetuar resgates de aplicações financeiras;
- IV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- V. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- VI. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- VII. Solicitar saldos, extratos de aplicações financeiras de investimento;
- VIII. Realizar alterações de limite de transferência e pagamentos de contas;
- IX. Cadastrar contas favorecidas de crédito;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 05/08/2024, Edição nº 2715

Assinatura

Michel Ângelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete